



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA GUANABARA

RESOLUÇÃO Nº 298/66

Dispõe sobre o modelo e a impressão dos títulos honoríficos.

O Reitor da Universidade do Estado da Guanabara, tendo em vista o pronunciamento formalizado pelo Conselho Universitário na sessão de 21 de outubro de 1966,

RESOLVE:

Art. 1º - Os títulos honoríficos a que se refere o art. 10, da Resolução nº 277, de 17 de janeiro de 1966, obedecerão a um único modelo, sujeito à adequações que definam a respectiva categoria.

Art. 2º - Os títulos, autenticados com o selo da UEG e a assinatura do Reitor, serão impressos em pergaminho e seus dizeres serão escritos em letras góticas.

Parágrafo único – As dimensões dos títulos corresponderão a vinte centímetros em linha vertical e a trinta centímetros em linha horizontal (20 x 30 cm).

Art. 3º - Nos dizeres de cada título invocar-se-á a razão da respectiva outorga, tendo-se em vista, respectivamente, os art. 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, da Resolução nº 277, de 17 de janeiro de 1966.

Art. 4º - Os títulos serão entregues em sessão pública do Conselho Universitário e os agraciados serão saudados em nome da UEG por um membro do magistério designado pelo Reitor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

UEG, em 25 de outubro de 1966

**PROF. ÁLVARO CUMPLIDO DE SANT'ANNA
VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA**